



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
040920/2020,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
DISTRITO FEDERAL,  
POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
TRANSPORTE E  
MOBILIDADE DO  
DISTRITO FEDERAL,  
E A FUNDAÇÃO DE  
AMPARO AO  
TRABALHADOR  
PRESO -  
FUNAP, NOS  
TERMOS DO  
PADRÃO Nº  
13/2002.

Processo Nº 00090-  
00033993/2019-99

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, CEP 71.200-020, Brasília/DF, representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e Parecer Normativo n.º 1.030/2009-PGDF, para o período compreendido entre 15/05/2022 a 15/09/2022, nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato;

2.1.2. a concessão de reajuste dos valores do contrato, com base no índice do IPCA entre os meses de fevereiro/2021 a janeiro/2022, de acordo com a Manifestação da Contratada (80631429) e o Relatório da Comissão Executora (82790607), a contar do dia 15/05/2022

2.2. O valor mensal por sentenciado será de R\$ 2.416,96 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

<b>NÍVEL 1</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	Bolsa Ressocialização	1.329,74
2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	247,45
3	Auxílio Transporte	409,20
4	Auxílio Alimentação	430,57
<b>TOTAL</b>		<b>2.416,96</b>

2.3. O valor do presente Termo Aditivo é de 435.052,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para o período de 04 (quatro) meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

3.1.2. Programa de Trabalho: 26.421.6217.2426.0066 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA;

3.1.3. Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.1.4. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária não vinculada;

3.2. O empenho inicial é de R\$ 435.052,80, conforme Nota de Empenho 2022NE00548, emitida em 02/05/2022, na modalidade GLOBAL.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Executor(a) de Contrato**, em 10/05/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 12/05/2022, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 85986757](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85986757) código CRC= **CAE7B32E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408